

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011.2021 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISCAIS VISANDO O APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTROLE FISCAL E FINANCEIROS, E OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL – PPA E ORÇAMENTO GERAL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação, a mesma declara o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADA** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP. LICITANTES INABILITADAS: R&A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA.**, por descumprir os subitens do edital: **3.4.1** (balanço patrimonial e demonstrações contábeis não estão registradas na JUCECE/CE); **3.5.1 e 3.5.2** (objetos dos atestados de capacidade técnica não estão compatíveis com objeto da licitação); **3.5.4** (atestados de capacidade técnicas apresentados pela equipe técnica não estão compatíveis com o objeto da licitação); **BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, por descumprir os subitens do edital: **2.2** (objetivo social incompatíveis com o objeto da licitação); **3.4.1** (ausência do termo de autenticação para validação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis); **3.4.3** (não apresentou garantia de proposta de preços); **3.5** (não apresentou documentos relativos à qualificação técnica); **3.6** (não apresentou documentos relativos aos demais documentos de habilitação). Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO	Carlos Augusto Soares Correia
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silva